

Nº 2.490 - Art. 1º Convalidar os atos administrativos praticados pelo IFPB e pela COMPEC, decorrentes do Edital nº 03/2019, de 21 de janeiro de 2019, e o próprio Edital, com vistas à retificação inerente ao Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor Efetivo de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Edital nº 148/2018 de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º Tornar público o Edital supramencionado desde a data de 21/01/2019.
Processo: 23381.005878.2019-18.

Nº 2.496 - Art. 1º Convalidar os atos administrativos praticados pelo IFPB e pela COMPEC, decorrentes do Edital nº 92/2019, de 04 de junho de 2019, e o próprio Edital, com vistas à retificação inerente ao Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor Efetivo de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Edital nº 148/2018 de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º Tornar público o Edital supramencionado desde a data de 04/06/2019.
Processo: 23381.005880.2019-97.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA Nº 1.825-SEI, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 Edital nº 140/2019 GRST/CAMP/PROGEPE Seleção de Professor Substituto
1.1 INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS CAMPUSGOVERNADOR VALADARES

1.1.1 Seleção 89: Departamento de Economia Processo nº 23071.016219/2019-19 Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	ÁGATHA BORGES TEIXEIRA	7,20

2 Edital nº 143/2019 GRST/CAMP/PROGEPE Seleção de Professor Substituto
2.1 INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

2.1.1 Seleção 91: Departamento de Farmácia Processo nº 23071.016260/2019-87 Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	JÉSSICA ALINE SILVA SOARES	6,85
2º	MARIANA DE ALMEIDA ROSA REZENDE	6,73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

PORTEIRA Nº 1.312, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Processo nº 23090.032708/2017-10, CONSIDERANDO o Despacho da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão, fls. 239-249 e o Despacho 037/2019/GAB/REITORIA/UFLA; CONSIDERANDO que a empresa não cumpriu integralmente às especificações contidas no subitem 8.2 do Termo de Referência e especificada no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2016, bem como o subitem 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 046/2016; CONSIDERANDO o Art. 87, inc. II da Lei nº 8.666/93, Art 7º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 28 do Decreto 5450/2005; e CONSIDERANDO as recomendações exaradas no Parecer nº 0214/2019/GAB/PFUFLA/AGU, de fls. 222/226 e quanto ao mérito do recurso interposto, bem como as razões constantes no Despacho de fls. 239/249 da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão e o Despacho 037/2019/GAB/REITORIA/UFLA, os quais adoto por seus próprios fundamentos jurídicos, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa MACIELIO DANTAS DA SILVA IMPÉRIO PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO EPP, contra a decisão do Pró-Reitor de Planejamento e Gestão no Processo Administrativo Sancionatório nº 23090.032708/2017-10.

Art. 2º Ratificar a Portaria PROPLAG nº 261, de 1º de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTEIRA Nº 3.230, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - INCLUIR, no rol de competências delegadas por meio da Portaria GR 1506/2017 ao (à) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, a competência para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I - Homologar férias;
 - a) do ocupante do cargo de Reitor;
 - b) do ocupante do cargo de Auditor - Chefe;
 - c) do ocupante do cargo de Procurador - Chefe junto à PF/FUA;
 - d) do ocupante do cargo de Assessor da Reitoria;
 - e) do ocupante do cargo de Ouvidor - Geral;
 - f) do ocupante do cargo de Representante da UFAM em Brasília;
 - g) do ocupante do cargo de Secretário dos Conselhos Superiores;
 - h) do ocupante do cargo de Coordenador do Protocolo Geral.
- 2º - MANTER inalterados os demais termos da Portaria GR 1506/2017.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

DESPACHO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO N.º 23005.006447/2019-66

Interessada: Meta Construtora LTDA-EPP.

1. Adoto, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, a NOTA nº 00126/2019/GAB/PFUFGD/PGF/AGU, e, de consequência DECIDO conhecer do recurso interposto pela empresa e, no mérito, negar-lhe provimento, tornando definitivas, além da rescisão unilateral do contrato, as penas de: a) impedimento do direito de licitar e contratar com a UFGD pelo prazo de 2 (dois) anos, na forma do art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na forma do art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93, ante o inadimplemento total do contrato. 2. Publique-se na forma da lei. 3. Intime-se a interessada por meio postal, com AR, na forma do art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/99. 4. Após, devolvam-se os autos à PRAD para as providências subsequentes, inclusive cobrança administrativa da multa. 5. Registre(m)-se a(s) penalidade(s) nos cadastros administrados pela Controladoria Geral da União e pelo Ministério da Economia, caso já não o tenha(m) sido. 6. Às providências.

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMÁZIO
Reitora

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRA Nº 574, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova a exploração indireta pela Companhia Docas do Pará - CDP, de área não afeta à operação portuária localizada no Porto Organizado de Belém.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o art. 19 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e o § 1º do art. 25 do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, e tendo em vista o disposto na Portaria GM/SEP nº 409, de 27 de novembro de 2014, e o constante do processo administrativo nº 50000.006058/2019-53, resolve:

Art. 1º Aprovar a exploração indireta pela Companhia Docas do Pará - CDP de área não afeta à operação portuária localizada no Porto Organizado de Belém, com 4.851,51 m² de extensão e cujos limites estão previstos no Anexo desta Portaria, nos termos da proposta encaminhada pela administração do porto constante do processo administrativo nº 50000.006058/2019-53 e observado o disposto no respectivo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento.

Art. 2º Fica condicionado que, para o início dos procedimentos de licitação para a cessão onerosa da área, deve ser observada a manifestação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, conforme previsto no Art. 4º da Resolução nº 4.553/2015-ANTAQ.

Art. 3º A administração do porto deverá observar as normas de licitação e contratação pública, bem como seguir as diretrizes para o procedimento licitatório e para a elaboração da minuta de contrato previstas nos artigos 15 a 18 da Portaria GM/SEP nº 409, de 27 de novembro de 2014.

Art. 4º Após a celebração do contrato de cessão de uso onerosa, a administração do porto deverá encaminhar ao Ministério da Infraestrutura e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários cópia do respectivo instrumento contratual acompanhada de cópia do processo de licitação no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

ANEXO

	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
A	LAT. 1°26'22"S LONG 48°29'34"W
B	LAT. 1°26'21"S LONG 48°29'37"W
C	LAT. 1°26'18"S LONG 48°29'36"W
D	LAT. 1°26'19"S LONG 48°29'35"W
E	LAT. 1°26'20"S LONG 48°29'36"W
F	LAT. 1°26'19"S LONG 48°29'33"W

PORTEIRA Nº 575, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova a exploração indireta pela Superintendência do Porto de Itajaí, de área não afeta à operação portuária localizada no Porto Organizado de Itajaí.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o art. 19 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e o § 1º do art. 25 do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, e tendo em vista o disposto na Portaria GM/SEP nº 409, de 27 de novembro de 2014, e o constante do processo administrativo nº 50000.006827/2018-32, resolve:

Art. 1º Aprovar a exploração indireta pela Superintendência do Porto de Itajaí de área não afeta à operação portuária localizada no Porto Organizado de Itajaí, Área Molhe Sul, com 15.863,25 m² de extensão e cujos limites estão previstos no Anexo desta Portaria, nos termos da proposta encaminhada pela administração do porto constante do referido processo administrativo e observado o disposto no respectivo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento.

Art. 2º Fica condicionado que, para o início dos procedimentos de licitação para a cessão onerosa da área, deve ser observada a manifestação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, conforme previsto no Art. 4º da Resolução nº 4.553/2015-ANTAQ.

Art. 3º A administração do porto deverá observar as normas de licitação e contratação pública, bem como seguir as diretrizes para o procedimento licitatório e para a elaboração da minuta de contrato previstas nos artigos 15 a 18 da Portaria GM/SEP nº 409, de 27 de novembro de 2014.

Art. 4º Após a celebração do contrato de cessão de uso onerosa, a administração do porto deverá encaminhar ao Ministério da Infraestrutura e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários cópia do respectivo instrumento contratual acompanhada de cópia do processo de licitação no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

ANEXO 1

Vértices	Longitude	Latitude
M-01	734056.562369806	7020652.06300241
M-02	734060.459465701	7020653.75293647
M-03	734064.0295944	7020654.96121277

